

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016/MTI

Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2016/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a pessoa jurídica **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é a prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a atualização da garantia contratual e o aumento de velocidade sem ônus para a contratante.

CONTRATANTE: **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Interino, Sr. **KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Analista da PGE, inscrito no CPF nº. 668.039.181-49, portador da Cédula de Identidade sob nº. 0999651938 MD/MS, pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, brasileiro, solteiro, Analista de TI, inscrito no CPF nº 801.806.631-00 e portador da Cédula de Identidade sob nº 837144 SSP/MT e pelo seu Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Sr. **CIRANO SOARES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, Analista de Sistemas, inscrito no CPF nº 424.482.981-49, portador da Cédula de Identidade sob nº 482838 SSP/MT, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78.049-903, Cuiabá – MT.

CONTRATADA: **OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ: 76.535.764/0001-43, com Sede na Rua do Lavrário, nº 71, 2º andar, Centro, CEP: 20.230-070, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pela Sra. **KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira,

Gerente de Vendas, portadora da carteira de Identidade nº 91002394654 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 584.310.553-91, e pelo Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRIN**, brasileiro, casado, Executivo de Negócios, portador da carteira de Identidade nº 23.404.042-7 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.661.468-09 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 507175/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A prorrogação da Vigência do Contrato de nº **001/2016/MTI** por mais 12 (doze) meses;
- b) A atualização da garantia contratual prevista na Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual e dos Serviços; e
- c) Aumento de velocidade sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica consignado que a contratada fornecerá o aumento da velocidade descrita no item 01 sem ônus para a contratante, conforme o quadro de especificações a seguir:

Lote – 01 AS (Autonomus System)					
Item	Qtd	Descrição	Preço/mês	Qtd. de meses	Preço Mensal
01	02	Banda de internet sem perdas pelos protocolos de enlace, medida na porta do roteador da MTI e da Operadora. 1Giga	R\$ 45.288,19	12	R\$ 90.576,38
02	02	CPE Roteador Cisco 3925E e Serviço de Mitigação de Ataque DDoS.	R\$ 0,00	12	R\$ 0,00
Total anual.....					R\$ 1.086.916,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do **Contrato nº. 001/2016/MTI**, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/01/2020 a 14/01/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Pelo presente Termo Aditivo a contratada se obriga a renovar e atualizar a garantia contratual prevista inicialmente na Cláusula Quinta – Da Garantia Contratual e dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.086.916,56 (hum milhão, oitenta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	356	Projeto / Atividade (Ação):	2046
Natureza da Despesa:	3.3.90.40.00	Fonte:	196

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. O Fundamento legal para formalização deste Termo Aditivo encontra-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Nona – Da Vigência.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 001/2016/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 14 de janeiro de 2020.


KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Diretor-Presidente Interino
CONTRATANTE


CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES
Diretor Vice-Presidente
CONTRATANTE

CIRANO SOARES DE CAMPOS
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
CONTRATANTE

Kênia Gomes
Ger. de Vendas
Corporativo - Oi

KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA
Representante legal
CONTRATADA

ROBERTO WAGNER SANDRIN
Representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHA: *Carla Paula F. E. de Mattos*
CPF: 024.852.931-55

TESTEMUNHA: *Paulo Fernando J. J. Silva*
CPF: 010803871-08